



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
Gabinete do Prefeito  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº 283/2018 GP.  
A(s) Comissão (ões) **Legislação, Finanças, Bem-Estar Social**  
Para Fins de Parecer  
em: 26 / 11 / 2018  
Prazo para Parecer  
Até: 03 / 12 / 2018

Ipatinga, 22 de novembro de 2018.

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares, Projeto de Lei que “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, até o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a inclusão de elemento de despesa no Orçamento vigente.”

O objetivo da abertura do presente Crédito Adicional é a criação do elemento de despesa 3.3.90.32.00 no projeto/atividade 2.20.01.08.244.0011.2197 Bloco da Proteção Social Básica, visando custear despesas referentes à confecção de uniformes para os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, possibilitando a identificação e acesso desses usuários nos serviços assistenciais prestados pelo Município.

Consoante a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV é um serviço de proteção social básica realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social.

É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares.

No Município, o SCFV é ofertado por demanda espontânea, busca ativa, encaminhamento da rede socioassistencial ou encaminhamento das demais políticas públicas e de órgãos do Sistema de Garantia de Direitos para Crianças e Adolescentes, em contraturno ao horário escolar, por meio dos 05 (cinco) Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e das entidades conveniadas com o Município de Ipatinga.

Os serviços ofertados pelo SCFV compreendem atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, como: oficinas de danças, violão, esportes diversos, bem como orientação social pelos técnicos de referência.

Assim, os uniformes têm como objetivo não apenas dar visibilidade e identificar os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, mas principalmente valorizar, elevar a autoestima e humanizar os participantes, pois, através do uso dos uniformes, os usuários se sentem parte do grupo, desenvolvendo assim mais vínculos com a família, com os monitores, com os colegas e também com a sociedade.

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

**RECEBIDO**

Data: 26 / 11 / 2018

SECRETARIA GERAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
Gabinete do Prefeito  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Diante do exposto, e certos da compreensão dos membros que compõem essa Egrégia Casa na apreciação da matéria, requerendo que a tramitação da matéria se dê em **regime de urgência**, renovamos manifestações de nosso elevado apreço.

Atenciosamente,

Nardyello Rocha de Oliveira  
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Jadson Heleno Moreira  
Presidente da Câmara Municipal de  
IPATINGA – MG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
Gabinete do Prefeito  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 135 /2018.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, até o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a inclusão de elemento de despesa no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, até o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a inclusão de elemento de despesa no Orçamento vigente.

Parágrafo único. Acrescente-se ao Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento, o seguinte elemento de despesa, conforme abaixo discriminado:

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade	20.00	Fundo Municipal de Assistência Social	
Subunidade	20.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função:	08	Assistência Social	
Sub-função:	244	Assistência Comunitária	
Programa:	0011	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social	
Projeto/Atividade:	2197	Bloco da Proteção Social Básica	
Fonte: 229 IDUSO T			
Categoria Econômica:	3	Despesas Correntes	
Grupo de Despesa:	3	Outras Despesas Correntes	
Modalidade de Aplicação:	90	Aplicações Diretas	
Elemento de Despesa:	32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição G	50.000,00
<b>TOTAL DO ACRÉSCIMO</b>			<b>50.000,00</b>

Art. 2º O recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional decorrerá da anulação parcial da dotação abaixo discriminada, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964:

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade	20.00	Fundo Municipal de Assistência Social	
Subunidade	20.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Proj/Ativ:	2.20.01.08.244.0011.2197	Bloco da Proteção Social Básica	
Fonte: 229	IDUSO: T		
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	50.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>			<b>50.000,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 22 de novembro de 2018.

Nardyyello Rocha de Oliveira  
PREFEITO MUNICIPAL